



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 993/2025



INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE PLACAS COM OS DIZERES “PROIBIDO JOGAR LIXO” E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, NA RUA DOS MANACÁS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, EM FRENTE À PEQUENA RESERVA NATURAL EXISTENTE NO LOCAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

EMERSON FARIA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, e para a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade de instalação de placas com os dizeres “Proibido Jogar Lixo” e a realização de limpeza, na Rua Dos Manacás, Localizada no Bairro Morada do Bosque I, em frente a pequena reserva natural existente no local, no município de Sorriso.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a solicitação visa preservar o meio ambiente, manter a limpeza da via pública e proteger a área de preservação natural, evitando o descarte irregular de resíduos que compromete a qualidade de vida da população, a saúde pública e o equilíbrio ecológico da região;

Considerando que o acúmulo de lixo em áreas abertas favorece a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, colocando em risco a saúde da população do bairro Morada do Bosque I;

Considerando que a medida busca conscientizar os moradores e visitantes quanto à importância de manter o espaço limpo, preservando a beleza natural e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que as placas funcionam também como instrumento educativo, orientando e lembrando a população de que o ato de descartar lixo em local inadequado é proibido e prejudicial ao meio ambiente;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a medida reforça o dever do poder público em zelar pela proteção ambiental e em incentivar práticas de cidadania e responsabilidade socioambiental;

Dessa forma contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda estas solicitações o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de agosto de 2025.


EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DIOGO KRICIER
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

